



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 334/82

atribuições legais

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

R E S O L V E

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua CARLOS DA SILVA MENDES, a atual denominada Belém, sita no Jardim Caiçara 1º distrito de Cabo Frio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 1982.

Acyr Silva da Rocha
ACYR SILVA DA ROCHA = AUTOR

JUSTIFICATIVA : CARLOS DA SILVA MENDES, é sem dúvida alguma um dos mais diligente e conceituado político cabofriense. Fundador do PMDB, a sua atuação é um incentivo, é um encorajamento àqueles que munidos do ideal de servir à sua terra, de servir a sua gente, ingressam na ardua e sofrida carreira política.

Respeitado e admirado até pelos seus adversários políticos tal a lisura e a dignidade de sua atuação. CARLOS DA SILVA MENDES, ameniza com a sua participação as injustiças cometidas constantemente contra a classe política.

Cidadão de elevada envergadura moral é não apenas o político apaixonado, mas, sobretudo, o chefe de família exemplar, o amigo fiel, constante, prestativo.

Participou sempre de várias campanhas sociais em Cabo Frio, principalmente através da Igreja Metodista, onde diversas vezes ocupou o cargo de Presidente da Sociedade Metodista de Homens. Além do exposto acumula outros méritos que de tão conhecidos, de tão meridianos, tornam-se desnecessários descreve-los. Assim, considerando que compete ao Poder Público Legislativo reconhecer, como expressão política do povo, os méritos dos cidadãos e, considerando, ainda, que a participação e o empenho demonstrado por CARLOS DA SILVA MENDES na solução dos problemas de nossa comunidade é que resolvemos apresentar para apreciação da Casa o presente Projeto de Lei.--